

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2013

Institui a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituída a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno, a ser celebrada anualmente durante a semana que incluir o dia 25 de agosto.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no *caput* ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e terão a finalidade de fomentar ações, planos, programas e debates sobre os cuidados fundamentais para a garantia de uma primeira infância segura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A primeira infância constitui uma fase de oportunidades excepcionais na vida de nossas crianças. É ali que se darão os cuidados que repercutirão em todas as fases posteriores da vida, abrangendo desde os aspectos de saúde física até questões de intimidade psicológica. Por outro lado, o abandono e as carências verificados nesse período também irão interferir no desenvolvimento da pessoa e acarretarão prejuízos, alguns dos quais, irrecuperáveis.

Estudos do Ministério da Saúde, por exemplo, mostram que crianças que sofreram de anemia em sua primeira infância terão menor capacidade de aprendizagem durante sua vida escolar, mesmo depois de

tratadas. A anemia sofrida nessa fase é a causa também de redução da expectativa de vida e de menor capacidade para o trabalho entre os adultos. A maior vulnerabilidade nesse item atinge precisamente crianças menores de dois anos.

Os direitos das crianças à sobrevivência, ao desenvolvimento, à proteção integral e à participação são assegurados por organismos internacionais desde 1919. Em 1989, reforçando esse entendimento, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança, reafirmando a necessidade de proteção total às pessoas de até 18 anos.

No Brasil, os direitos das crianças estão garantidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, um dos documentos mais avançados de todo o mundo na efetivação da doutrina de proteção integral às crianças e garantia de direitos, em condições de liberdade e de dignidade.

No entanto, sabemos que há uma distância significativa entre a proteção legalmente estatuída e a realidade enfrentada pela infância e adolescência no País, vítimas que são da extrema desigualdade social que ainda nos atinge e envergonha em pleno século XXI.

Como não se pode desperdiçar mais nenhuma geração, propomos o engajamento do Estado e da sociedade na proteção à primeira infância, simbolizado pela celebração de uma semana dedicada à discussão sobre esse período da vida. Acreditamos que, ao investir na primeira infância e assegurar às crianças o direito à proteção, à saúde e à educação de qualidade, presta-se uma enorme contribuição para que cessem as condições de reprodução das desigualdades.

A celebração da semana do bebê já é uma realidade em muitos dos municípios brasileiros, sob o importante incentivo do UNICEF (Fundos das Nações Unidos para a Infância). O estabelecimento da data em nível nacional vai contribuir para fortalecer essas iniciativas.

Propomos que a Semana Nacional do Bebê seja aquela que inclua o dia 25 de agosto, a data natalícia da notável brasileira que foi dona

Zilda Arns, médica pediatra e sanitarista, cuja vida foi dedicada ao combate à mortalidade infantil. Líder de importantes iniciativas que, entre outros resultados decisivos, contribuíram para a significativa redução de mortes de bebê por desidratação e para a erradicação da poliomielite em nosso país, dona Zilda faleceu em janeiro de 2010, vítima do terremoto que atingiu o Haiti, onde estava empenhada em disseminar as práticas de proteção à infância.

Por tais razões, conto com o apoio dos meus Pares para instituir essa data em nosso calendário de eventos cívicos, com o objetivo de contribuir, por meio da conscientização da sociedade e mobilização do Estado, para uma maior proteção da primeira infância.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG